



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área previdenciária para realização de auditoria e serviços técnicos tributários fiscais objetivando a redução da dívida previdenciária e/ou recuperação de créditos previdenciários para o município de Santa Luzia/PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020, em favor da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, Endereço: Praça da Independência, 18, sala 111, Tambiá, João Pessoa - PB - CEP 58.020-544, com um valor mensal de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) para um período de 03 (três) meses. Convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 24 de setembro de 2020.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB